



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB (2025)

#### 1. DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, por meio da Secretaria de Cultura, tem a necessidade de viabilizar a realização de apresentações artísticas e culturais nos eventos oficiais do calendário de 2025, visando fomentar a cultura local e regional e proporcionar entretenimento à população.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa credenciar grupos musicais para apresentações artísticas nos eventos promovidos pelo município. Os serviços a serem contratados incluem a execução de apresentações ao vivo, abrangendo diversos estilos musicais, como forró pé de serra, MPB, sertanejo, gospel, entre outros.

Os eventos contemplados incluem:

Carnaval (Março)

Festa de São João (Junho)

Emancipação Política (Outubro)

Festa da Padroeira (Dezembro)

Réveillon (Dezembro)

#### 3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução adotada deverá atender aos seguintes requisitos:

Credenciamento de artistas individuais e grupos musicais locais e regionais.

Cumprimento das exigências legais, incluindo regularidade fiscal e trabalhista dos contratados.



Garantia de diversidade cultural nas apresentações.

Estrutura de palco, sonorização e iluminação fornecida pela administração municipal.

Apresentações com duração mínima de 2 horas.

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os valores estimados para remuneração dos artistas, conforme o edital, são:

Músico solo/cantor: R\$ 600,00

Trio de forró pé de serra: R\$ 600,00

Forró pé de serra eletrônico: R\$ 3.000,00

Banda Tipo I (até 3 músicos): R\$ 5.000,00

Banda Tipo II (4 a 6 músicos): R\$ 7.000,00

Banda Tipo III (mais de 6 músicos): R\$ 10.000,00

#### 5. MODELO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A modalidade adotada será o credenciamento público, conforme previsto na Lei 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço de natureza artística, cuja escolha não pode ser feita por meio de licitação convencional, em razão da singularidade dos artistas e da inviabilidade de competição.

O credenciamento permitirá que a administração tenha um cadastro prévio de artistas aptos a se apresentarem nos eventos municipais, garantindo maior organização e transparência no processo de contratação.

#### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere à inexigibilidade de licitação para serviços de natureza artística (art. 74, II). Também se aplicam



as normas do Decreto Municipal nº 009/2024, que regulamenta o credenciamento no âmbito do município.

## 7. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

Valorização e incentivo aos artistas locais e regionais.

Fortalecimento das tradições culturais do município.

Maior previsibilidade e planejamento dos eventos.

Transparência no processo de seleção dos artistas.

## 8. RISCOS E MITIGAÇÃO

Os principais riscos identificados e suas estratégias de mitigação incluem:

Desistência de artistas após o credenciamento: Será exigida uma declaração formal de compromisso.

Problemas técnicos nas apresentações: A prefeitura garantirá estrutura de palco, som e iluminação de qualidade.

Não cumprimento dos horários e exigências contratuais pelos artistas: O contrato preverá penalidades para inexecução parcial ou total do serviço.

## 9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação por credenciamento público é a solução mais adequada para garantir a realização dos eventos do município de Conceição/PB em 2025, com ampla participação de artistas locais e regionais, transparência na gestão dos recursos públicos e fortalecimento da cultura municipal.

Conceição - PB, 17 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES**  
**Secretário de Cultural**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---